



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXX PALMAS, QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021.

Nº 3140



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PTB)

**1º Vice-Presidente:** Cleiton Cardoso (PTC)

**2º Vice-Presidente:** Léo Barbosa (SD)

**1º Secretário:** Dep. Jair Farias (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Valdemar Júnior (MDB)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso – PTC  
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**  
Prof. Junior Geo – PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana – PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes - PR  
Vilmar de Oliveira - SD

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Issam Saado - PV  
Elenil da Penha - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Zé Roberto Lula - PT  
Jorge Frederico – MDB  
Fabion Gomes – PR  
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ricardo Ayres - PSB  
Vilmar de Oliveira – SD

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes – PR  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Amália Santana – PT  
Nilton Franco – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Vanda Monteiro - PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Issam Saado – PV  
Eduardo Siqueira Campos – DEM  
Ivory de Lira - PCdoB  
Vilmar de Oliveira – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Claudia Lelis – PV  
Nilton Franco – MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Prof. Júnior Geo - PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana - PT  
Jorge Frederico - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Léo Barbosa – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Claudia Lelis - PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Claudia Lelis – PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes - PR  
Prof. Júnior Geo - PROS

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Claudia Lelis – PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Nilton Franco - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres - SD

#### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da  
Diretoria de Documentação e Informação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 373/2021

Dispõe sobre a suspensão no Estado do Tocantins dos reajustes de preços sobre insumos médico-hospitalares utilizados na assistência à pacientes em tratamento do Covid 19.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Ficam suspensos, durante o período de pandemia, os reajustes de preços sobre insumos médico-hospitalares utilizados na assistência à pacientes em tratamento do Covid-19 (Coronavírus).

**Art. 2º** Os reajustes nos preços dos insumos que atendem o segmento médico hospitalar ficam transferidos para o término da pandemia do Covid-19.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O presente Projeto de Lei visa garantir a continuação dos serviços médico hospitalares através da suspensão dos aumentos de insumos repassados ao consumidor ao menos nesse período de pandemia. Como é de amplo conhecimento, a pandemia criou uma situação inesperada para a qual o mundo não estava preparado, quer seja na esfera política, econômica, científica ou assistencial, exigindo uma abrupta adaptação à nova realidade no cenário global.

Em virtude da calamitante Pandemia tivemos uma enorme demanda por álcool em gel, máscaras (incluindo a N95, com proteção mais efetiva) e luvas por parte dos profissionais da saúde e da população em geral. Vivenciamos uma verdadeira “corrida do ouro” na busca por insumos e a falta de estrutura dos fabricantes, aliadas à falta de matéria-prima e de mão de obra, levaram à escassez desses produtos nas prateleiras e ao consequente aumento dos preços repassados ao consumidor.

Nesse cenário, o abuso nos preços impostos aos médicos na aquisição de luvas, máscaras e álcool em gel – insumos de caráter essencial para o exercício da profissão com segurança, tanto para o profissional de saúde como para o paciente – tem colocado esse profissional em situação de dificuldade econômica, uma vez que o lucro diminuiu em razão da necessidade de readequação no fluxo de atendimento, da drástica redução da procura, devido ao isolamento social, e da crise econômica instalada.

Com esse quadro fora de controle, os fatores elencados acima geraram uma reação em cadeia, com a redução dos lucros auferidos pelos profissionais e um aumento vertiginoso dos custos gerados pela atividade laboral.

Diante disso, requiro apoio aos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 374/2021

Assegura atendimento especializado na reabilitação de pessoas com sequelas decorrentes da Covid-19, no âmbito da rede pública de Saúde do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** É assegurada a prestação de atendimento especializado (reabilitação) para pacientes que apresentem sequelas decorrentes da Covid-19, bem como o acesso aos medicamentos necessários à reabilitação durante todo o período previsto para o tratamento.

**Art. 2º** Poderá ser construído e/ou reaproveitado os equipamentos públicos do Estado do Tocantins, com a finalidade de criar Centros de Reabilitação para pacientes curados da Covid-19.

**Art. 3º** A assistência de que trata o artigo 1º, deverá conter atendimento especializado de fisioterapia respiratória e motora, fonoaudiologia, clínica médica, pneumologia, reumatologia, psicologia, psiquiatria e assistência social, além de todos os instrumentos, insumos e especialidades necessárias para o seu funcionamento, de acordo com os protocolos de saúde definidos pelas autoridades de saúde do Estado do Tocantins.

**Art. 4º** O poder executivo poderá realizar convênios diretamente com a iniciativa privada.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

De acordo com a presidente do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes), já há estudos que comprovam que a doença causada pelo Sars-Cov-2 é multissistêmica e afeta não apenas o sistema respiratório, como se cogitou no início da pandemia, mas outros órgãos do corpo humano, como o sistema cardiovascular, neurológico, levando a ocorrência também de trombose, fadiga e dificuldades respiratórias, por exemplo. Assim, até os casos menos graves de Covid-19 podem apresentar sequelas.

Especialistas relatam que uma boa parte das sequelas são cardiorrespiratórias, como tosse, falta de ar, ou opressão no peito. Outras queixas incluem refluxo, diarreia ou aceleração do trânsito intestinal, dores de cabeça, sensação de mal-estar e problemas de concentração.

Diante da alta taxa de contaminação no país e do elevadíssimo número de pessoas infectadas, mesmo que uma parcela pequena de recuperados desenvolva sequelas da doença, o impacto será enorme no Sistema Único de Saúde que já se encontra em seu limite em praticamente todos estados e municípios.

Por isso, o tratamento do Covid-19 não acaba assim que o paciente recebe alta, existe todo um trabalho posterior a ser executado para que o paciente recuperado tenha de volta a confiança necessária para retomar sua qualidade de vida e seu retorno ao trabalho.

Portanto, diante dessa notória e premente realidade é que apresentamos o presente projeto de lei, requerendo aos nobres pares a sua admissibilidade e a sua aprovação, em prol do interesse da saúde da população do Estado do Tocantins.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

**LÉO BARBOSA**

Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI Nº 375/2021**

Fica determinado no âmbito do Estado do Tocantins em medida de urgência que as concessionárias de transportes públicos, realizem diariamente desinfecção e limpeza de seus veículos para contenção do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica determinado no âmbito do Estado do Tocantins, em medida de urgência que as empresas concessionárias de transportes públicos realizem diariamente a desinfecção e a limpeza de seus veículos para contenção da pandemia do Coronavírus (Covid-9).

**Art. 2º** A realização da desinfecção e a limpeza serão realizados em horários de não funcionamento destes serviços de transportes ou em intervalos de circulação.

**Art. 3º** Caberá aos órgãos do Poder Executivo a devida fiscalização para efetivação desta Lei.

**Art. 4º** As empresas que não cumprirem o disposto nesta Lei, poderão ter suas concessões suspensas de seus serviços prestados, bem como a cassação pelo Poder Concedente no âmbito do Estado do Tocantins.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Durante a pandemia do novo Coronavírus os órgãos de saúde recomendam que a população faça deslocamentos somente quando for necessário, para evitar exposição e disseminação do vírus. A orientação vale principalmente para aqueles que utilizam transporte público, seja ônibus ou transporte particular compartilhado, como táxi e aplicativos.

Todavia, boa parte da população tocaninense necessita do transporte público para se deslocar, seja para trabalho, ou de uma cidade para outra.

Portanto, a presente proposição é de grande relevância visto que o transporte público é um meio de condução que transporta todos os dias, centenas de passageiros que necessitam do mesmo para se deslocar. E estes passageiros por sua vez, estão vulneráveis, correndo os riscos de contrair o vírus dentro dos veículos.

Além disso, implementar essa medida, minimiza os riscos na rotina de trabalho dos próprios funcionários do Sistema de Transporte Público.

Alguns estados já promovem o serviços desinfecção e a limpeza diária de seus veículos para minimizar o contágio da doença. Na China, com a propagação do vírus, trens, metrô e todos os meios de transportes públicos, estão diariamente sendo desinfetados e limpos. Somente com medidas urgentes de contenção e precaução poderemos diminuir a gravidade desta doença em nosso estado, bem como os danos à população. O risco é eminente e não há como impedir a disseminação desta patologia se não tomamos as medidas de higiene e limpeza em geral.

Por todo o exposto, aguardo o apoio dos meus nobres pares nesta Casa Leis para a aprovação e a implantação do conteúdo desta proposta, visando assegurar uma melhor qualidade de vida e saúde para os tocaninenses.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

**VALDEMAR JÚNIOR**  
Deputado Estadual

**Atas das Comissões****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO****9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA****Ata da Primeira Reunião Ordinária****23 de fevereiro de 2021**

Às quatorze horas do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Jorge Frederico, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e da Senhora Deputada Cláudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pelo Senhor Deputado Jorge Frederico, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Nos Expedientes, foram lidos os despachos de apensamentos: dos Projetos de Leis 273/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a comunicação pelos condomínios e residenciais, aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores”, e 156/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores, quando houver registro da violência ou não no livro de ocorrências” ao Processo 397/2019, de autoria do Deputado Fabion Gomes, que “dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores”; do Projeto de Lei 305/2021, de autoria do Deputado Eduardo do Dertins, que “dispõe sobre a inclusão no grupo de prioritários e obrigatoriedade de vacinação para categoria dos professores do Estado Tocantins e dá outras providências” ao Projeto de Lei 302/2020, de autoria do Deputado Fabion Gomes, onde “os professores terão prioridade em receber as vacinas destinadas a imunizar a população do Estado do Tocantins contra a infecção causada pelo novo Coronavírus”; e, ainda, foi lido o Ofício 51/2020/Diole, que solicitava providência do autor do Projeto de Lei 287/2020, para que fossem juntados documentos comprobatórios do homenageado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse constado na Ata a proposta que apresentara para votação, onde os Membros Titulares ausentes na Reunião teriam o direito de serem nomeados relatores das matérias constantes da pauta daquela Reunião e, também, que os Membros Suplentes teriam o direito de serem nomeados relatores na ausência dos Membros Titulares sendo que, após deliberação, a proposta foi aprovada com voto contrário do Dep. Prof. Júnior Geo. Em seguida, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria dos Projetos de Leis 300/2020, de autoria da Deputada Cláudia Lelis, que “institui o Festival do Chambari de Paraíso do Tocantins como evento do calendário turístico oficial do Estado do Tocantins”; 301/2020, de autoria do Deputado Ivory de Lira, que “dá nome à Escola Estadual Padrão de Tempo Integral de Araguaína - TO, no Setor Maracanã”; 304/2020, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Reinaldo de Jesus Cisterna”; 307/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre considerar a Educação como atividade essencial no âmbito do Estado do Tocan-

tins”; 308/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a isenção de ICMS para aquisição de armas de fogo aos agentes de segurança pública do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 312/2021, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “estabelece como essencial no Estado do Tocantins as atividades educacionais, escolares e afins”; 322/2021, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “proíbe farmácias e drogarias de exigirem o CPF do consumidor no ato da compra, sem informar de forma adequada e clara sobre a concessão de descontos, no Estado, e dá outras providências”; 323/2021, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “institui o “Dia Estadual do Jalapão” e dá outras providências”; do Projeto de Lei 1/2021, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no âmbito do Estado do Tocantins e adota outras providências”; do Projeto de Lei Complementar 2/2020, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “altera a Lei Complementar 13, de 18 de julho de 1997 que dispõe sobre regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras providências”; e da Mensagem de Veto 8/2021, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a publicidade das atas de reuniões dos Conselhos vinculados ao Poder Executivo Estadual e dá providências correlatas”. O Deputado Cleiton Cardoso foi nomeado relator dos Projetos de Leis 298/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa, onde “estabelece que assegure aos servidores públicos estaduais com deficiência visual o direito de receber, mediante requerimento, contracheques e comprovantes de rendimentos confeccionados em braile, a fim de determinar que os comprovantes de rendimentos também sejam disponibilizados em outros formatos acessíveis”; 310/2021, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “institui a obrigatoriedade de identificação completa das empresas sediadas no Estado de Tocantins que operam comércio virtual, no respectivo site, e a obrigatoriedade de manutenção de SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor nos dias úteis”; 313/2021, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “institui o Programa Auxílio Catador, no âmbito do Poder Executivo Estadual, visando o incremento da renda dos catadores tocantinenses”; 318/2021, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “altera o nome da Escola Estadual do município de Ipueiras, para denominar-se Escola Estadual Ana de Souza Paiva”; da Medida Provisória 1/2021, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e adota outras providências”; e das Mensagens de Vetos 1/2021, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a obrigatoriedade nas contratações da administração pública estadual, de cláusula que exija o preenchimento pela contratada de determinado percentual de empregos para pessoas com deficiência na forma que menciona e dá outras providências”; 5/2021, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a obrigação dos editais de concursos públicos estabelecerem nas questões de suas provas a inclusão de percentual mínimo sobre História e Geografia do Tocantins”; e 10/2021, de autoria do Governador do Estado, que “institui o Código de Defesa do Empreendedor e dá outras providências”; e, ainda, foi renomeado relator dos Projetos de Leis 122/2020, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “dispõe sobre a implementação provisória de transporte complementar ao transporte público nas cidades do Tocantins que fornecem serviços de transporte coletivo, com o auxílio das vans escolares e de turismo como medida de urgência para evitar a propagação do Covid-19”; e 158/2020, de autoria do Deputado Gleydson Nato, que “cria o Projeto Alimentação Estudantil - PAE, destinado a

ações de transferência de renda aos estudantes da rede pública estadual de ensino, configurando benefício complementar emergencial, em razão do Estado de Calamidade Pública em saúde decorrente da pandemia da Covid-19 e dá outras providências”. O Deputado Jorge Frederico foi nomeado relator dos Projetos de Leis 288/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Jovens Empresários e Empreendedores do Tocantins - AJEE-TO”; 297/2020, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º, da Lei Federal 10.826/2003”; 311/2021, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “proíbe, no âmbito do Estado do Tocantins, a troca de medidores e padrões de energia como de dissimilares instalados pelas concessionárias e prestadoras de serviços essenciais ao fornecimento de energia elétrica, sem requerimento ou a devida comunicação prévia ao consumidor”; 316/2021, de autoria da Deputada Amália Santana, que “institui Programa de Conscientização e Prevenção do Assédio Moral no Trabalho”; 321/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento psicológico às gestantes, na rede pública de saúde no âmbito do Estado do Tocantins”; das Medidas Provisórias 27/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera o art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica”; e 2/2021, de autoria do Governador do Estado, que “altera o §1º do art. 4º da Lei 3.014, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Pública e adota outras providências”; da Mensagem de Veto 3/2021, que decide vetar integralmente o Autógrafo de Lei 75, de 16 de dezembro de 2020; e, ainda, foi renomeado relator dos Projetos de Leis 147/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários, responsáveis e condutores de animais domésticos a recolherem os resíduos fecais dos mesmos em praças, parques e logradouros no âmbito do Estado do Tocantins”; e 251/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “institui o Programa de Distribuição de Aparelhos Auditivos no âmbito do Estado do Tocantins”. O Deputado Prof. Júnior Geo foi nomeado relator dos Projetos de Leis 286/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula ou rematrícula nas escolas públicas do Estado do Tocantins que oferecem ensino infantil, fundamental e médio, públicas e particulares, inclusive creches, e dá outras providências”; 299/2020, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que “institui o “Passaporte Equestre” e dá outras providências”; 306/2021, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “dispõe sobre a criação, o manejo e a exposição de aves da Raça Mura, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 314/2021, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Francisco Aires Gomes dos Santos”; 315/2021, de autoria da Deputada Amália Santana, que “estabelece diretrizes para priorização ao atendimento de mulheres vítimas de violência, necessitantes de cirurgia plástica reparadora, pelo Sistema Único de Saúde – SUS”; 320/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “determina o recebimento remoto de receitas médicas pelas farmácias e drogarias do Estado do Tocantins, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública em nosso território decorrente da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus - Covid-19”; 324/2021, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “institui o selo “Esco-

la de Excelência” no Estado do Tocantins e dá outras providências”; do Projeto de Emenda Constitucional 4/2021, de autoria do Deputado Elenil da Penha, que “dá nova redação ao inciso XII, do artigo 33, da Constituição do Estado do Tocantins”; da Mensagem de Veto 7/2021, de autoria do Governador do Estado, que “estabelece horário especial e exclusivo para o atendimento dos consumidores maiores de 60 (sessenta) anos nos locais em que especifica, enquanto durar os efeitos do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do Covid-19”; e, ainda, foi renomeado relator dos Projetos de Leis 125/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a criação de túneis de descontaminação, na forma que especifica”; 236/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Professor Dr. Pedro Albeirice da Rocha”; e 291/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre o Programa de Saúde da Mulher Privada de Liberdade”. A Deputada Claudia Lelis foi nomeada relatora dos Projetos de Leis 309/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o mês Janeiro Branco, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental e dá outras providências”; e 317/2021, de autoria da Deputada Amália Santana, que “cria o “Programa de Enfrentamento à violência contra a mulher na primeira infância” visando à conscientização de crianças”; da Medida Provisória 26/2020, de autoria do Governador do Estado, que “prorroga o período de que trata o art. 9º da Lei 3.718, de novembro de 2020, que dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins”; e das Mensagens de Veto 2/2021, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre o cancelamento ou suspensão de plano de telefonia, na vigência de contrato de permanência mínima, nos casos de furto ou roubo do aparelho ou chip celular e dá outras providências correlatas”; e 9/2021, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a impossibilidade de cobrança de multas, juros e encargos do valor das mensalidades da rede privada de ensino durante o Estado de Calamidade Pública no Estado do Tocantins, em razão do novo Coronavírus - Covid-19”; e, ainda, foi renomeada relatora dos Projetos de Leis 123/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui a obrigatoriedade de adoção de barreira física transparente para diminuição do contágio de trabalhadores que atuam na portaria, recepção, cadastro e triagem das unidades públicas e privadas de saúde, durante e após o plano de contingência do Covid-19 no âmbito do Estado do Tocantins”; 149/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, por meio dos sítios eletrônicos oficiais, da disponibilidade de leitos clínicos e leitos de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, da rede SUS e rede conveniada, em hospitais de todas as regiões de saúde do Estado do Tocantins, enquanto persistir a pandemia de Covid-19”; e 187/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa, onde “determina que as instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Estado do Tocantins, forneçam diploma em *braille* para os alunos com deficiência visual”. Logo após, o Senhor Presidente determinou o apensamento do Projeto de Lei 312/2021, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “estabelece como essencial no Estado do Tocantins as atividades educacionais, escolares e afins” ao Projeto de Lei 307/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre considerar a educação como atividade essencial no âmbito do Estado do Tocantins”. Não havendo Devoluções de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou

a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Segunda Reunião Ordinária**  
**2 de março de 2021**

Às quatorze horas do dia dois de março de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Prof. Júnior Geo e Ricardo Ayres. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Jorge Frederico e a Senhora Deputada Claudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pelo Senhor Deputado Prof. Júnior Geo, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, por falta de quórum, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria dos Projetos de Leis 326/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “assegura o direito à pessoa com deficiência auditiva ou de afonia, a capacidade plena e independente de acionar os canais de emergência no âmbito do Estado do Tocantins”; e 330/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “torna o Pequi Tocantinense patrimônio cultural, gastronômico e ambiental do Estado do Tocantins”; e, também, avocou a relatoria de renomeação da Mensagem de Veto 85/2019, de autoria do Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei 187, de 12 de dezembro de 2019”; e do Projeto de Lei 293/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “institui os Festejos de São João Batista, do Divino Espírito Santo e de Nossa Senhora do Livramento, em Paranã, como eventos do calendário turístico oficial do Estado do Tocantins”. O Deputado Cleiton Cardoso foi nomeado relator dos Projetos de Leis 327/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe que as empresas de transporte coletivos intermunicipais determinem que o motorista, quando solicitado por pessoa com deficiência, efetuem paradas fora do ponto, no âmbito do Estado do Tocantins”; e 331/2021, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a celebração de parcerias de incentivo à atividade laboral no sistema prisional do Estado do Tocantins e estabelece outras providências”; sendo que, também, foi renomeado relator do Projeto de Lei 292/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “torna obrigatório o oferecimento de cursos de primeiros socorros a parturientes nos hospitais e nas maternidades do Estado do Tocantins”. O Deputado Jorge Frederico foi nomeado relator da Mensagem de Veto 60/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei 56, de 18 de novembro de 2020”; e do Projeto de Lei 332/2021, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19”; sendo que, também, foi renomeado relator do Processo 57/2018, de autoria do Deputado Eli Borges, que “institui o Comitê Gestão de Enfrentamento às Drogas, vinculado à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça-Secju e dá outras providências”. O Deputado Prof. Júnior Geo foi nomeado relator dos Projetos de Leis 329/2021, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Natura Vida (INA) de Palmas - Tocantins”; e 333/2021, de autoria da Deputada Luana

Ribeiro, que “instituiu o mês Abril Laranja, dedicado à campanha de adoção e de prevenção à crueldade contra os animais e dá outras providências”; sendo que, também, foi renomeado relator do Processo 455/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “instituiu desconto no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aos contribuintes que não cometeram infrações de trânsito e dá outras providências”; e dos Projetos de Leis 167/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre o registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar contra a mulher, durante o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia de Covid-19, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e 199/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “instituiu no calendário oficial do Estado do Tocantins o Dia Estadual dos Heróis e Heroínas na luta contra a Covid-19 e dá outras providências”. A Deputada Cláudia Lelis foi nomeada relatora dos Projetos de Leis 328/2021, de autoria da Deputada Amália Santana, que “instituiu o Serviço de Disque Denúncia “S.O.S Animal”, via aplicativo de *WhatsApp*, *Telegram* ou similares, para registrar violências contra animais”; e 334/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a perda ou extravio do cartão ou tiquete de estacionamentos comerciais do Estado do Tocantins e dá outras providências”; sendo que, também, foi renomeada relatora do Processo 553/2019, de autoria do Deputado Elenil da Penha, que “determina a obrigatoriedade da emissão de certidões registro civil e registro de imóveis no sistema de escrita e leitura braille a pessoa com deficiência visual”. Não havendo Devoluções de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Terceira Reunião Ordinária**  
**9 de março de 2021**

Às quatorze horas do dia nove de março de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e da Senhora Deputada Cláudia Lelis. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso e Jorge Frederico. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pelo Senhor Deputado Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria do Projeto de Lei 335/2021, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “denomina-se de Olyntho Garcia de Oliveira o Hospital Geral de Araguaína (HGA) - Tocantins”. O Deputado Prof. Júnior Geo foi nomeado relator do Projeto de Lei 223/2020, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “denomina de “Prefeito Antônio Poincaré de Andrade” a ponte entre a TO-050 e a TO-255, sobre o rio Tocantins, no município de Porto Nacional, no Estado do Tocantins”; sendo que, também, foi renomeado relator do Projeto de Lei 210/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Recreativa Aurenny III”. O Deputado Olyntho Neto foi nomeado relator do Projeto de Lei 302/2020, de autoria do Deputado Fabion Gomes, onde “os professores terão prioridade em receber as vacinas des-

tinadas a imunizar a população do Estado do Tocantins contra a infecção causada pelo novo Coronavírus”. Em seguida, passou-se à Devoluções de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres devolveu o Projeto de Lei 9/2018, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil, públicos e privados, instalados no Estado do Tocantins”; 58/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre medidas de proteção a população tocantinense, em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus no Estado Tocantins”; 180/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre o rodízio de alunos durante a retomada do ano letivo das escolas públicas e privadas e dá outras providências”; 183/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a destinação de carteiras em locais determinados aos estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas escolas do Estado do Tocantins”; 213/2020, de autoria do Deputado Elenil da Penha, que “dispõe sobre a hemodiálise em trânsito para pacientes portadores de doenças renais crônicas e dá outras providências”; 243/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a garantia de informação ao idoso acerca de seu direito de manter acompanhante no período em que estiver internado ou em observação em hospitais, no âmbito do Estado do Tocantins”; 250/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre o acesso dos pacientes aos prontuários médicos no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 260/2020, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “instituiu o “Dia da Mulher Empreendedora Tocantinense” e dá outras providências”; e a Mensagem de Veto 8/2021, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a publicidade das atas de reuniões dos Conselhos vinculados ao Poder Executivo Estadual e dá providências correlatas”. O Deputado Olyntho Neto devolveu os Projetos de Leis 2/2020, de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera a Lei 3.586, de 17 de dezembro de 2019, que cria o Funseg e dá outras providências”; 65/2020, de autoria do Deputado Zé Roberto Lula, que “instituiu a Política Estadual de Redução de Agrotóxicos - PEARA”; e 208/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a divulgação, mediante informativos afixados em salões de cabeleireiros, dos programas de doação de cabelos para pacientes em tratamento de câncer”, relatados pelo Deputado Elenil da Penha. O Deputado Prof. Júnior Geo devolveu os Projetos de Leis 99/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “isenta do recolhimento do ICMS, os medicamentos, produtos e equipamentos médicos e hospitalares, que estejam relacionados à pandemia do Coronavírus e adota outras providências”; e 128/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a criação da central de informações sobre pacientes internados na rede estadual de saúde durante a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19 e dá outras providências”, relatados pelo Deputado Jair Farias. Após deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia, o Deputado Prof. Júnior Geo solicitou ao Senhor Presidente a devolução de matérias de sua relatoria para serem incluídas na Ordem do Dia da presente Reunião, sendo devolvidas, também, matérias relatadas por outros Deputados. O Deputado Prof. Júnior Geo devolveu os Projetos de Leis 236/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Professor Dr. Pedro Albeirice da Rocha”; 299/2020, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que “instituiu o “Passaporte Equestre” e dá outras providências”; 306/2021, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “dispõe sobre a criação, o ma-

nejo e a exposição de aves da Raça Mura, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 324/2021, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “institui o selo “Escola de Excelência” no Estado do Tocantins e dá outras providências”; e 333/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o mês Abril Laranja, dedicado à campanha de adoção e de prevenção à crueldade contra os animais e dá outras providências”, sendo que o Projeto de Lei 306/2021 foi devolvido com emenda aditiva. A Deputada Claudia Lelis devolveu o Processo 321/2019, de autoria do Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei 88, de 4 de julho de 2019”; os Projetos de Leis 5/2020, de autoria da Deputada Amália Santana, que “institui e estabelece diretrizes para a política pública estadual de combate comunitário à violência doméstica e familiar contra a mulher”; 14/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a publicação dos resultados de análise da qualidade da água distribuída pelas concessionárias localizadas no Estado do Tocantins”; 123/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui a obrigatoriedade de adoção de barreira física transparente para diminuição do contágio de trabalhadores que atuam na portaria, recepção, cadastro e triagem das unidades públicas e privadas de saúde, durante e após o plano de contingência do Covid-19 no âmbito do Estado do Tocantins”; 309/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o mês Janeiro Branco, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental e dá outras providências”; a Medida Provisória 26/2020, de autoria do Governador do Estado, que “prorroga o período de que trata o art. 9º da Lei 3.718, de novembro de 2020, que dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins”; e as Mensagens de Veto 2/2021, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre o cancelamento ou suspensão de plano de telefonia, na vigência de contrato de permanência mínima, nos casos de furto ou roubo do aparelho ou chip celular e dá outras providências correlatas”; e 5/2021, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a obrigação dos editais de concursos públicos estabelecerem nas questões de suas provas a inclusão de percentual mínimo sobre História e Geografia do Tocantins”. O Deputado Ricardo Ayres devolveu os Projetos de Leis 122/2020, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “dispõe sobre a implementação provisória de transporte complementar ao transporte público nas cidades do Tocantins que fornecem serviços de transporte coletivo, com o auxílio das vans escolares e de turismo como medida de urgência para evitar a propagação do Covid-19”; 158/2020, de autoria do Deputado Gleysdon Nato, que “cria o Projeto Alimentação Estudantil - PAE, destinado a ações de transferência de renda aos estudantes da rede pública estadual de ensino, configurando benefício complementar emergencial, em razão do Estado de Calamidade Pública em saúde decorrente da pandemia da Covid-19 e dá outras providências”; 318/2021, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “altera o nome da Escola Estadual do município de Ipueiras, para denominar-se Escola Estadual Ana de Souza Paiva”; a Medida Provisória 1/2021, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e adota outras providências”; e a Mensagem de Veto 1/2021, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a obrigatoriedade nas contratações da administração pública estadual, de cláusula que exija o preenchimento pela contratada de determinado percentual de empre-

gos para pessoas com deficiência na forma que menciona e dá outras providências”, relatados pelo Deputado Cleiton Cardoso. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos respectivos relatores das matérias constantes da pauta e, em seguida, o Deputado Olyntho Neto, tendo que ausentar-se da Reunião, passou a secretaria dos trabalhos à Deputada Claudia Lelis. Os Projetos de Leis 236/2020, 260/2020, 304/2021, 309/2021, 333/2021 e 324/2021 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Os Projetos de Leis 299/2020 e 306/2021 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo que o parecer do Projeto de Lei 306/2021 foi aprovado com emenda aditiva apresentada pelo relator, Prof. Júnior Geo. Os Projetos de Leis 5/2020, 14/2020, 123/2020 e 208/2020; e as Medidas Provisórias 26/2020 e 1/2021 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. A Mensagem de Veto 2/2021, teve seu parecer aprovado e encaminhado ao Plenário. O Processo 9/2018; e os Projetos de Leis 58/2020, 99/2020, 122/2020, 128/2020, 158/2020, 180/2020, 183/2020, 213/2020, 243/2020 e 250/2020 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados ao Arquivo. A Mensagem de Veto 2/2021 teve seu parecer aprovado e encaminhado ao Plenário. Após pedir vistas do Projeto de Lei 318/2021; e conceder vistas, pelo prazo regimental, dos Projetos de Leis 65/2020 e 2/2020, sendo este último de autoria do Tribunal de Justiça, ao Deputado Olyntho Neto; do Processo 321/2019 e das Mensagens de Veto 1/2021, 5/2021, 8/2021 ao Deputado Prof. Júnior Geo; o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de 5 minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Quarta Reunião Ordinária**  
**16 de março de 2021**

Às quatorze horas do dia dezesseis de março de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Prof. Júnior Geo e Ricardo Ayres. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Jorge Frederico e a Senhora Deputada Claudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pelo Senhor Deputado Prof. Júnior Geo, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, por falta de quórum, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria do Projeto de Lei 341/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Dia do Veterano em homenagem aos Policiais Militares da Reserva e Reformados do Estado do Tocantins”. O Deputado Cleiton Cardoso foi nomeado relator da Medida Provisória 4/2021, de autoria do Governador do Estado, que “altera o art. 104 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, e o art. 76 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins e adota outras providências”; e do Projeto de Lei 336/2021, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “concede isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na operação de importação de insumos destinados à fabricação de soros e de vacina para o combate à pandemia do Covid-19”.



O Deputado Jorge Frederico foi nomeado relator do Projeto de Lei 339/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Dia da Policial Militar Feminina do Estado do Tocantins”. O Deputado Prof. Júnior Geo foi nomeado relator dos Projetos de Leis 337/2021, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a implementação do sistema de transparência para o rastreamento das doses e identificação da população vacinada no Estado do Tocantins”; 338/2021, de autoria do Deputado Issam Saado, que “institui a política de transição de acolhimento para auxiliar as crianças e adolescentes acolhidos em orfanidades”; e 342/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui a Política Pública de Recuperação e Reeducação de Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dá providências correlatas”. A Deputada Claudia Lelis foi nomeada relatora do Projeto de Lei 340/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Dia do Memorial, em homenagem aos Policiais Militares mortos em decorrência do serviço do Estado do Tocantins”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

## Expedientes

### OFÍCIO Nº 82/2021/GAB/PML.

Luzinópolis/TO, 13 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Deputado Antonio Andrade**

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**Assunto:** Reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), informar que o município de Luzinópolis decretou estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 100/2020 de 13 de abril de 2021, visando adotar medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia do Covid-19.

Para tanto, submetemos o supracitado decreto, cópia em anexo, ao Legislativo Estadual visando o reconhecimento de nosso instrumento normativo, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal).

Justificamos para vossa excelência e aos demais nobres deputados que a medida é necessária porque o atendimento médico extraordinário, eventual contratação emergencial de profissionais de saúde, equipamentos e medicamentos, a intensificação de serviços preventivos e as previsões de recessão no curto prazo poderão ter impacto das despesas e nas receitas do município.

Ficamos à disposição para mais informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos nesse momento nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 100/2021

“Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Luzinópolis em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.”

**João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido**, Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 7º, inciso VII, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, c/c art. 2, inciso IV, do Decreto Federal nº 7.257 de 4 de agosto de 2010, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e no inciso III do art. 2º da Instrução Normativa nº 2, do Ministério da Integração Nacional, de 20 de dezembro de 2016, e

**Considerando** a avaliação do cenário epidemiológico, bem como competir ao Município a preservação do bem-estar da população no intuito de combater e minimizar os efeitos decorrentes da pandemia (Covid-19);

**Considerando** que, segundo a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Covid-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício estarão gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica nacional/local;

**Considerando** a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia da Covid-19;

**Considerando** a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do município de Luzinópolis, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) e aplicação do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal).

*Parágrafo Único.* As autoridades públicas, os servidores municipais e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela Covid-19.

**Art. 2º** O Poder Executivo solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins reconhecimento do Estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), que, enquanto perdurar a situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionando seus efeitos à aprovação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Luzinópolis**, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

**JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**  
Prefeito Municipal

# Atos Administrativos

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 435/2021

*\*Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR Claudimar Pereira da Luz** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 7 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 513/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR Poliana Marques Fernandes de Sousa** do cargo em comissão de Assistente da Presidência, a partir de 13 de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 514/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR Augusto Alves Galvão** para o cargo em comissão de Assistente da Presidência, retroativamente a 1º de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 515/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do To-**

**cantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021:

– **Breno Augusto Soares Boaventura** – AP-14;

– **Elza Neves de Oliveira** – AP-14;

– **Ivaneide Oliveira Pereira** – AP-14.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 516/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021:

– **Jucimara da Costa Silva** – AP-14;

– **Ademar de Sousa Paiva Júnior** – AP-14;

– **Eduardo Ferreira Silva** – AP-14;

– **Fernanda Kelly Pereira Santos** – AP-14.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 517/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º TORNAR** sem efeito o Decreto Administrativo nº 426/2021, publicado no *Diário da Assembleia nº 3138*, de 13 de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 518/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021:

– **Floracy Ferreira de Sousa** – AP-14;

– **Cícera da Conceição Santana** – AP-14.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 519/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021:

– **Karoliny Pereira Fernandes** – AP-14;

– **João Pedro Alves Sobrinho** – AP-14.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 520/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Sirley Oliveira Plínio** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-13, do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente ao dia 22 de março de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 521/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Thiago André Lopes Gondim** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-06, no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 522/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **João Luís de Jesus Fernandes** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-06, no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente ao dia 2 de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 523/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Robson Sousa dos Santos** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente ao dia 5 de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 524/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021:

- **Luciano de Sousa Oliveira** – AP-14;
- **Cicero Pereira da Silva** – AP-14.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 525/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Elaine Cristina Pinheiro Borges** no cargo em comissão de Assessor Legislativo das Comissões Permanentes, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 5 de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 526/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Irismar Pereira dos Santos Pinto** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Cleitton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 527/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Alceu Guimarães Duarte** do cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Secretário, do Gabinete da 3ª Secretaria, retroativamente ao dia 30 de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 528/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Brenda Munike Guedes Leite** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 529/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Andressa Ribeiro Araújo** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-09, do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 530/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Geimar Pinheiro da Silva** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-13, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 531/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Fabiana Nascimento dos Anjos** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 532/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Maria de Fátima Araújo Silva** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, a partir de 15 de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 533/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Geimar Pinheiro da Silva** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 534/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Welerson Xavier Barros** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 535/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Sheila Dannurcy Lúcio Ferreira** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-06, do Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, retroativamente ao dia 12 de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 537/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Romário Rocha Nepomuceno Costa** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP-4, no Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 538/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Nildo Martins Júnior** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-08, no Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA****Amália Santana (PT)****Amélio Cayres (SD)****Antonio Andrade (PTB)****Claudia Lelis (PV)****Cleiton Cardoso (PTC)****Eduardo do Dertins (Cidadania)****Eduardo Siqueira Campos (DEM)****Elenil da Penha (MDB)****Fabion Gomes (PR)****Issam Saado (PV)****Ivory de Lira (PCdoB)****Jair Farias (MDB)****Jorge Frederico (MDB)****Léo Barbosa (SD)****Luana Ribeiro (PSDB)****Nilton Franco (MDB)****Olyntho Neto (PSDB)****Professor Júnior Geo (PROS)****Ricardo Ayres (PSB)****Valdemar Júnior (MDB)****Valderez Castelo Branco (PP)****Vanda Monteiro (PSL)****Vilmar de Oliveira (SD)****Zé Roberto Lula (PT)**